



Parecer CEPE/CE/FURB nº 26, de 07/04/1987

Câmara de Ensino

Processo n. 194/86

Assunto: Anteprojeto do Curso de Serviço Social

Interessado: Conselho de Ciências Humanas, Letras e Artes

Procedência: Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Parecer n. 26/87

Aprovado em: 07/04/87

I - HISTÓRICO

Em 28 de outubro de 1986 a Comissão Especial designada para elaborar o anteprojeto do "Serviço Social" encaminhou à Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, por parte do Conselho de Centro, o seu parecer assinado por três dos cinco membros.

O Conselho de Centro reuniu-se em 28 de outubro de 1986 e aprovou o referido anteprojeto fotocópia da ata anexa.

Em 29 de outubro de 1986 a Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras, através do qual encaminha o processo para ser apreciado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Em 12 de novembro de 1986 o processo foi encaminhado para a Câmara de Ensino para

II - ANÁLISE

Em primeira instância, este anteprojeto, em razão do processo estar sendo submetido a ap CEPE para aprovação, entendemos que se deva de chamá-lo de projeto.

Analisando o conteúdo do Projeto de Implantação do Curso de Serviço Social verificamos esta dividido em 5 (cinco) partes, a saber: 1. JUSTIFICATIVA DO CURSO 2. NATUREZA DO CURSO 3. Estrutura do CURSO 4. EMENTAS e 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A justificativa para a implantação do referido curso esta baseada na existência de clientela conforme o declarado na nossa Carta Consulta (pgs. 180 - 192). Em suma virá atender um desejo expresso ao Conselho Federal de Educação através da referida carta.

O curso está estruturado de tal forma que o Currículo Mínimo atende integralmente o disj Resolução n. 6, de 23/9/82, do Egrégio Conselho Federal de Educação, que agrupa as ma básica com 1.200 (hum mil e duzentas) horas/aula; área profissional com 1.300 (hum mil vinte) horas/aula e matérias complementares obrigatórias 180 (cento e oitenta) horas/aula 2.700 (duas mil e setecentas) horas/aula. Além das matérias integrantes do currículo míni adicionadas de 90 (noventa) horas/aula, para Estudos de Problemas Brasileiros, 540 (quin quarenta) horas/aula, para Estágio Supervisionado e 90 horas/aula para Orientação do Tra Conclusão de Curso. O currículo pleno proposto totaliza 3.480 (três mil e quatrocentas e o horas/aula. Esta adição foi feita atendendo o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 1º em causa. Neste currículo pleno, notamos que a carga horária do Estágio Supervisionado do mínimo necessário. Em razão deste fato solicitamos a comissão que esclarecesse moti horária. A justificativa esta lastreado no fato de que a prática profissional do assistente so em campos de atuação bastante diversificados e com exigências peculiares, é trabalho len que não pode ser acelerado.

Integrando o projeto encontramos as ementas de todas as disciplinas visando atender ao q Resolução do CFE determinada.

O fecho do projeto inclui informações complementares que visam esclarecer sobre o Reg (1 crédito por 15 horas/aula e credito por 30 horas/aula correspondente ao estágio supervi Duração do Curso (mínima 9 semestre), Turnos de Funcionamento (matutino e/ou vesper horas/aula de segunda a sexta-feira), Anexo I (Distribuição das disciplinas em semestres). Disciplinas e Respectivo Docentes.

Em conclusão afirmamos que o projeto como um todo, esta em condições de ser apreciad Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

III - PARECER

Em razão do exposto acima, salvo melhor juízo, somos de parecer favorável a aprovação DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL apresentado pelo Centro de Ciências Humanas, Let

Blumenau, 4 de dezembro de 1986.

Prof. Diderot Carli
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino decidiu aprovar o Parecer do Relator.

Em 08 de dezembro de 1986.

HELLA ALTENBURG - PRESIDENTE CE
HELGA EMMEL KOCH
DIDEROT CARLI - RELATOR
OLIVIO PEDRON

DIMAS ANTONIO MOSER
BERNARD HUGO

PROCESSO N. 194/86

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, reunido em sessão plenária, no dia d
dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (10-12-86), acolheu o pedido de vistas formu
Presidente, Professor José Tafner.

PROF. JOSÉ TAFNER
Reitor

- CÂMARA DE ENSINO -

OFÍCIO N. 102/86-CE

Blumenau, 10 de dezembro de

Senhor Presidente

Vimos, através deste, encaminhar a V. S. o processo de n. 194/86, apreciado na Câmara d
decisão acompanha o processo.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos

Atenciosamente

PROFA. HELLA ALTENBURG
SUPERINTENDENTE DE ENSINO

ILMO. SR.
PROF. JOSÉ TAFNER
DD. PRESIDENTE DO CEPE

NESTA

CEPE-CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Processo n. 194/86

Assunto: Anteprojeto do curso de Serviço Social

Interessado: Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Procedência: O mesmo

Pedido de vistas ao Processo em Reunião do dia 10 de dezembro de 1986 acolhido pelo CEPE.

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

O curso está regulado pela Resolução n. 6, de 23/9/82 do CFE que determina a duração de 2.700 horas a serem integralizadas no mínimo em 3 anos e no máximo em 7 anos ficando fixado em 4 anos (Art. 1º e 2º). Estão excluídas desta carga horária o Estágio Supervisionado, o tempo de duração do curso) e as disciplinas complementares e obrigatórias de EPB e Edu

O pedido de vistas se prende ao fato da proposta ter sido encaminhada com uma carga horária com a duração de 4,5 anos, acarretando prejuízo à instituição e, em especial, ao alu

ANÁLISE

Revedo a distribuição das disciplinas por semestre notamos a ausência da oferta das disciplinas de Educação Física e ainda uma matéria de formação profissional intitulada Desenvolvimento da Comunidade, falha esta que acarreta problemas de registro dos diplomas.

Faltou ainda a tabela de equivalência de matérias e disciplinas, necessária para os processos de transferência.

A distribuição semestral inclui disciplinas teóricas com carga horária de 120 horas/semana nos primeiros três semestres, duas disciplinas com 120 horas/semanais).

A experiência nos tem mostrado que o sistema de 4 horas/aula consecutivas de uma matéria teórica tem sido criticada e julgado pouco pedagógico tanto pelos alunos como pelos prof

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- a) Inclusão de EPB e Educação Física na grade curricular;
- b) Inclusão de "Desenvolvimento da Comunidade"- área profissional;
- c) Distribuição das disciplinas de tal forma que cada uma tenha uma carga horária de 120 horas/semestre, exceto a Metodologia do Serviço Social que tem caráter operacional;
- d) Compatibilização de disciplinas em termos de terminologia para evitar duplicação de Recursos para fins idênticos.

e) Inclusões de algumas disciplinas para tornar o curso mais adequado ao mercado r (empresas).

A disciplina Sociologia do Conhecimento é oferecida no currículo de História.

f) Com a alteração proposta o curso terá a duração mínima de 2.700 horas acrescida horas sendo 300 horas de Estágio e 60 horas de EPB excluídas as horas destinadas à Educação Física, e a orientação do Trabalho de Conclusão. A duração do curso está em 4 anos ou 8 semestres.

g) O Estágio Orientado em função da disciplina Metodologia do Serviço Social está distribuído em 4 semestres.

EXEMPLO DE ALGUMAS ALTERAÇÕES

PROPOSTO

ALTERAÇÕES

Met. Científica
Met. Da Pesquisa
Pesquisa em Serviço Social

Met. Científica
Técnicas de Pesq. em Ciên. Sociais
Pesquisa em Serviço Social

Espanhol Instrum.

Língua Estrangeira

Teoria Sociolog.
Sociol. do Conhecimento
Filosofia da História

Teoria Sociol.
Sociol. do Conhecimento
Doutrinas Sociais

Hist. da Psicologia
Psico. do Desenvolvimento
Psicol. Social

Psico. Geral
Psico. da Personalidade
Psicol. Social

Antropologia
Teoria Antrop.

Teoria Antropológica

Hist. Econ., Pol. e
Social do Brasil Hist.

Polít. e Econ. Do Brasil

Instr. a Ciência Política

Hist. de Santa Catarina

Legislação Social Bras.
Direito do Menor, da Mulher
e das Minorias
Política Social

Legisl. Social Brasileira
Direito do Menor
Direito Previdenciário
Teoria das Instituições Políticas I

Inclusão de Administração de R.H. e Introdução ao Processamento de Dados.

Estas e outras pequenas alterações não acarretam problemas com professores e se ajustam utilização de disciplinas idênticas nos cursos de História e Ciências Sociais.

Blumenau, 7 de abril de 1987.

PROF. JOSÉ TAFNER
Membro e Presidente do CEPE

CURRÍCULO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
(Equivalência)

MATÉRIA	DISCIPLINA	H
1. FORMAÇÃO GERAL		
Pesquisa	Metodologia Científica Técnicas de Pesquisa em Ciências Sociais Pesquisa em Serviço Social	
Português	Português I e II	
Língua Estrangeira	(Inglês, Francês ou Espanhol)	
Estatística	Estatística I e II	
	Sub-total	
2. ÁREA BÁSICA		
Filosofia	Introdução ao Pensamento Humano I e II	
Sociologia	Teoria Sociológica Sociologia do Conhecimento Doutrinas Sociais	
Psicologia	Psicologia Geral Psicologia da Personalidade Psicologia Social	
Economia	Economia Política	
Antropologia	Teoria Antropológica	
Formação Social, Econ. e Política	História Política e Econômica do Brasil I e II História de Santa Catarina	
Direito e Legisla- ção Social	Legislação Social Brasileira Direito do Menor Direito Previdenciário	
2. ÁREA PROFISSIONAL		
Teoria do Serviço Social	Teoria do Serviço Social I e II	
Metodologia do Ser- viço Social	Metodologia do Serviço Social I, II e III	
História do Serviço	História do Serviço Social I e II	

Política Social	Teoria das Instituições Políticas I
	Programas do Serviço Social
Administração em Serviço Social	Administração em Serviço Social
Ética Profissional em Serviço Social	Ética Profissional em Serviço Social
Planejamento Social	Planejamento em Serviço Social
	Superv. em Serviço Social
Estágio Supervisionado	Estágio Supervisionado I, II, III e IV
Orientação de Trabalho	Orientação de Trabalho de Conclusão
	Sub-total
4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
Estudo de Problemas Brasileiros	Estudo de Problemas Brasileiros I e II
Faixação Física	Educação Física
Informática	Introd. ao Processamento de Dados
Administração	Administração de Recursos Humanos
	Sub-total
	T O T A L

CURRÍCULO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL - DISTRIBUÍDO POR SEMESTRES

MATERIA	DISCIPLINA	H/AULA	SEMESTRES			
			1	2	3	4
1. FORMAÇÃO GERAL						
Pesquisa	Metodologia Científica	60	4			
	Técnicas de Pesquisa em Ciências Sociais	60		4		
	Pesquisa em Serviço Social	60				4
Português	Português I, II	120	4	4		
Língua Estrangeira	Língua Estrangeira	60	4			
Estatística	Estatística I, II	120				
	SUB-TOTAL	400				
2. ÁREA BÁSICA						
Filosofia	Introdução ao Pensamento Humano I, II	120	4	4		
Sociologia	Teoria Sociológica	60	4			
	Sociologia do Desenvolvimento	60		4		
	Doctrinas Sociais	60			4	
Psicologia	Psicologia Geral	60		4		
	Psicologia Social	60				
	Psicologia da Personalidade	120			4	4
Economia	Fundamentos Econômicos	60			4	
Antropologia	Técnicas Antropológicas	60			4	
Formação Social, História e Política do Brasil	História Política e Econômica do Brasil II, III	120				4
	História da Cultura Brasileira	60				
	Legislação Social Brasileira	60			4	
Direito e Legislação Social	Direito do Trabalho	60				4
	Direito Previdenciário	60				
	SUB-TOTAL	1320				
3. ÁREA PROFISSIONAL						
Teoria do Serviço Social	Teoria do Serviço Social I, II	120	4	4	4	4
Metodologia do Serviço Social	Métodos de Trabalho do Serviço Social I, II, III	360				
História do Serviço Social	História do Serviço Social I, II	120	4	4	4	4
Desenvolvimento da Comunidade	Desenvolvimento da Comunidade I, II	120				4
Política Social	Teoria das Instituições Políticas II	60				
	Sistemas de Serviço Social	60				
Ética Profissional em Serviço Social	Ética Profissional em Serviço Social	60				
Planejamento Social	Planejamento em Serviço Social	60				
	Supervisão em Serviço Social	60				
Estágio Supervisionado	Estágio Supervisionado	300				
Orientação de Trabalho	Orientação de Trabalho de Conclusão	60				
	SUB-TOTAL	1080				
4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR						
Estudo de Problemas Brasileiros	EPB I, II	160	(2)	(2)		
Informática	Introdução ao Processamento de Dados	60				
Atividade Física	Administração de Recursos Humanos	60				
Educação Física	Educação Física	(240)	(2)	(2)	(2)	(2)

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

PROCESSO No 194/86

PARECER 26/87

DATA: 07/04/87

DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE reunido em sessão plenária, no dia sete mil novecentos e oitenta e sete (07-04-87), na apreciação do parecer do Professor José Tafner apresentado em razão do seu pedido de vistas, formulado na sessão de dez de dezembro de novecentos e oitenta e seis (10-12-86), decidiu aprová-lo, por unanimidade.

PROF. JOSÉ TAFNER

Presidente

Esta seção reproduz a documentação publicada pelos órgãos competentes, tais como Gabinete da Reitoria da FURB e Imprensas Oficiais (DOU e DOE/SC), razão pela qual ficam conservados os erros de ortografia, sintaxe e digitação. Dúvidas deverão ser sanadas nos documentos originais.

